

PORTARIA Nº 001/2017 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 24 de Janeiro de 2017.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2º da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

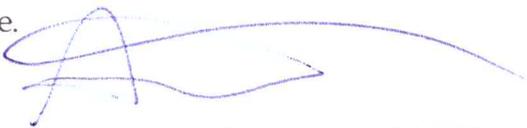
Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 C/C art. 83 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 ao Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEITE PINTO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 598.934, inscrita no CPF nº 355.317.034-49, na condição de viúva, nascida em 20 de junho de 1962; **PENSÃO POR MORTE** do *de cujus* **DJANILSON RAMALHO DE ALMEIDA**, que portava o RG nº 443.226, era inscrito no CPF nº 302.891.574-04, ex-titular do cargo efetivo de “PROFESSOR DO MUNICÍPIO PNIII-B”, matrícula nº 0087, outrora lotado no FUNDEB, falecido em 28 de Novembro de 2016, no valor de R\$ 2.619,96 (dois mil seiscentos e dezenove reais, e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base: R\$ 2278,23
- Quinquênio (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 341,73
- Valor do Benefício: R\$ 2619,96

Art. 2º - O pagamento deve retroagir a data do óbito, qual seja, 28 de Novembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal 505/2014, Art. 85º, inc. I.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente do IPSS

Publicada em 27/01/2017